



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/PMPK N° 166/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.”



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – “Designar a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização administrativa na área de segurança do trabalho do contrato n° 70/2020, proveniente do processo administrativo n° 20714/2019 – Concorrência Pública n° 00005/2019 que visa a “contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueir: – Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**”.

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL n° 007/2016 e SCL n° 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 16 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barro

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Certifico que
SEMOBH N.º 166/22
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n°014
De 09/05/2019
Data: 19/12/22
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH/PMPK N°
166/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.

Em 19/12/2022

Servidor: [assinatura]